DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

= LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 003/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 =

(ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 003/2011; Nº. 002/2012; Nº. 003/2014; 002/2020 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OCAUÇU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 120/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Através da Presente Lei efetua-se a readequação dos Cargos de agente Comunitário de Saúde do Município de Ocauçu, ao piso salarial nacional instituído pela Emenda Constitucional nº. 120 de 05 de maio de 2022, que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º 10 e 11 ao artigo 198 da Constituição Federal.

Artigo 2.º - Em razão da adequação disposta no artigo anterior, a Tabela de Vencimentos constate no artigo 1º (Referência Salarial) da Lei Complementar nº. 003/2011 e no Anexo II – Nível 1, da Lei Complementar nº. 002/2012, passa a vigorar com a seguinte redação, a contar da aprovação desta Lei:

Denominação	Nível Salarial	Valor do Salário Mensal
Agente Comunitário de Saúde	Nível 1	R$ 2.424,00

Artigo 3.º - A Lei Complementar Municipal nº. 002/2012, que criou 07 cargos de Agentes da Saúde e a Lei Complementar Municipal nº. 003/2011, que criou 10 cargos de Agentes de Saúde, passam a ter como piso salarial o valor de R$ 2.424,00, conforme consta na tabela do artigo 2º desta Lei.

Artigo 4.º - Os efeitos desta lei retroagirão à data em que entrou em vigor a obrigatoriedade do pagamento do novo piso nacional para o ano de 2022 dos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de combate a endemias, observando-se os repasses federais efetuados para este fim e os valores serão pagos de forma parcelada até final do exercício de 2022.

Artigo 5.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações do orçamento de pessoal da unidade orçamentária respectiva, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde - Bloco: Atenção Básica - Componente: Piso de Atenção Básica Variável - Ação: Agentes Comunitários de Saúde - ACS, ficando o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder por Decreto os ajustes orçamentários necessários.

Artigo 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU 31 DE AGOSTO DE 2022.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

(Aprovado em primeira votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 09 de agosto de 2022 e em segunda votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 30 de Agosto de 2022 – Projeto de Lei Complementar n.º 003/2022 de 01 de agosto de 2022).

.....